

ASSENTADAS RURAIS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA: CAPACITAÇÃO E PERSPECTIVAS PARA O EMPODERAMENTO?

Ariane Cristina Brughara¹

Henrique Carmona Duval²

Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante³

Resumo: O presente artigo relata o trabalho realizado, através de convênio entre a Sempreviva Organização Feminista – SOF e a Assessoria Especial de Gênero, Raça e Etnia – AEGRE do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, com mulheres rurais dos Territórios da Cidadania do Pontal do Paranapanema e Sudoeste Paulista, no período de junho de 2009 a março de 2011. Este trabalho traz algumas reflexões acerca da desigualdade de gênero no meio rural a partir da divisão sexual do trabalho e, conseqüentemente, a invisibilidade do trabalho da mulher rural. A partir da vivência da autora enquanto educadora social desse convênio, o presente artigo, por fim, discute as políticas públicas para as mulheres rurais do MDA nos dois territórios trabalhados e traz algumas reflexões sobre o questionamento ou não, a partir da implantação dessas políticas e da atuação de convênios dessa natureza, das relações de desigualdade de gênero no meio rural, em especial, de assentamentos rurais.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Mulher Rural; Assentamento Rural.

Abstract: This paper describes the work of Sempreviva Organização

¹Graduada em Serviço Social pela Unesp/Franca e pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Documentação Rural (Nupedor) – Uniara.

²Mestre em Agroecologia e Desenvolvimento Rural, UFSCar. Doutorando em Ciências Sociais, IFCH-UNICAMP, pesquisador do Nupedor/Uniara.

³Pesquisadora 1A do CNPq, coordenadora do PPG em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Uniara e do Núcleo de Pesquisa e Documentação Rural (Nupedor).

Feminista – SOF in partnership with Assessoria Especial de Gênero, Raça e Etnia – AEGRE of the Ministry of Agrarian Development – MDA, and rural women in the Territories of Citizenship in Pontal do Paranapanema and Southwest Sao Paulo, during the period June 2009 to March 2011. This article offers some reflections on gender inequalities in rural areas, the sexual division of labor and, consequently, the invisibility of rural women's work. Finally, based on the author's own experiences as social work educator and the important role she has played in this partnership, this paper discusses the implementation of public policies aimed at ensuring equal access for women in rural areas, including those in two MDA territories, and ponders over whether or not the effectiveness of this implementation can be questioned, taking into account not only the positive effects of the policies but also the performance of the covenants, and the women's inequality and gender relations in rural areas, especially in rural settlements.

Keywords: *public policy, rural women, rural settlement.*

Apresentação

O presente artigo traz algumas reflexões sobre o enfrentamento das relações de desigualdade de gênero a partir do acesso, ou não, das mulheres rurais às políticas públicas, com base nos trabalhos realizados pela Sempreviva Organização Feminista – SOF através de convênio com a Assessoria Especial de Gênero, Raça e Etnia – AEGRE do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, nos Territórios da Cidadania do Pontal do Paranapanema e Sudoeste Paulista, no período de junho de 2009 a março de 2011. Pretende refletir sobre algumas dificuldades vivenciadas pelas mulheres rurais, que foram possíveis de identificar durante a execução do trabalho, para a construção da autonomia e a superação de desigualdades de gênero no meio rural, assim como as dificuldades de acesso a essas políticas públicas com enfoque de gênero.

As relações de gênero no meio rural e a importância das políticas públicas para mulheres

Parte-se do entendimento que o trabalho das mulheres rurais, assim como é possível identificar no conjunto da sociedade em relação às mulheres, é marcado por invisibilidades e pela divisão sexual do trabalho. Tal realidade se expressa quando analisada a mulher rural na atualidade, o seu papel e o significado do seu

trabalho nas diferentes dimensões da vida social, ou seja, na valorização/reconhecimento do trabalho produtivo e reprodutivo, no acesso a recursos econômicos, e ainda, se compreendermos a trajetória de acesso aos direitos sociais e a participação feminina nos espaços deliberativos e de poder, dentre outros apontamentos que poderiam ser destacados.

Embora a agricultura familiar constitua-se como alternativa ao atual modelo agrícola hegemônico pela agricultura patronal e latifundiária, ela não oculta que em seu interior estejam guardados muitos conflitos internos, hierarquias entre homens e mulheres com forte expressão no acesso aos recursos econômicos e ao acesso de direitos de maneira igualitária (BUTTO, HORA, 2008, p.22). Ou seja, não significa que pelo fato de se apresentar enquanto alternativa ao modelo de desenvolvimento agrário dominante, a agricultura familiar, constituída a partir da política de assentamentos, esteja imune dos valores, costumes e traços da cultura da agricultura patronal.

Forte indicativo dessa realidade, conforme Butto e hora (2008), é o dado apresentado pela FAO que diz que apenas 1% da propriedade do mundo está nas mãos das mulheres, indicando que além da concentração de terra, que no Brasil é uma das mais elevadas do mundo⁴, há ainda uma desigualdade maior que é a do tímido, pra não dizer ínfimo, acesso das mulheres à terra. Faz-se importante também ressaltar que os sistemas de herança brasileiro, estabelecidos no código civil e nos chamados direitos costumeiros, condicionam o acesso à terra a condição civil das mulheres e à sua posição na família.

É possível identificar tal realidade ao analisar o histórico das leis agrárias no Brasil e a inserção das mulheres no processo de direito à terra ao longo dessa história. Se, por um lado, o Estado e as legislações pouco ampararam a formação do campesinato, a constituição da sociedade agrária brasileira acalentou as desigualdades entre o homem e a mulher com a reprodução da sociedade patriarcal. Ratificando:

(...) do ponto de vista patriarcal a terra é um patrimônio e, como tal, deve pertencer ao homem. A mulher, como dependente do pai ou do marido, de acordo com o direito consuetudinário ou positivo, somente tem a possibilidade

⁴O índice de Gini mede o grau de concentração, sendo que, zero indica igualdade absoluta e 1, a concentração absoluta. Para o Brasil, o índice de distribuição de renda é 0,6, e para a concentração fundiária está acima de 0,8. (II Plano Nacional de Reforma Agrária, 2.004, 11)

de administrar e se desfazer da terra em caso de morte do referencial masculino e, mesmo assim teoricamente, pois, a perda desse referencial, o patrimônio deve ser mantido como bem masculino (...) (FISCHER, GEHLEN, 2002, p.23).

Na esmagadora maioria das vezes, para manter o *status quo*, as legislações evidenciam como a sociedade é ou como deveria ser, ou, ainda, por quais coisas deve-se zelar. Mesmo representando um marco jurídico importantíssimo da questão fundiária no apontamento da democratização do acesso à terra e à política de reforma agrária no Brasil, o Estatuto da Terra criado em 1.964, também evidenciou 'anseios sociais' do não apontamento da superação das desigualdades de gênero no meio rural. Este instrumento legal concentrou-se na criação de assentamentos voltados à unidade familiar de produção e não considerou as relações de poder desiguais entre homens e mulheres no interior dessa unidade.

Sem questionar ou diminuir a importância do Estatuto da Terra, este, enquanto legislação, refletiu a dificuldade da sociedade e do Estado de identificar nas relações de gênero um dos pilares de sustentação das demais desigualdades existentes na sociedade. O não enfrentamento das desigualdades nas relações de gênero pelo conjunto da sociedade, conseqüentemente, as reproduz. Não cria, por exemplo, políticas de acesso a equipamentos e infra-estrutura para facilitar o trabalho doméstico na medida em que fomenta os insumos com a modernização conservadora.

O direito das mulheres na terra e à terra, nas legislações, só passa a fazer parte da agenda política nos anos de 1.980 com o processo de redemocratização brasileira e em decorrência das lutas do movimento de mulheres, mas ainda foi dado pouco destaque às mulheres (BUTTO, HORA, 2008). O I Plano Nacional de Reforma Agrária não considerou a situação das mulheres e manteve a noção de família como unidade de referência e a modernização identificada ao aumento da produtividade agrícola, um papel eminentemente masculino no interior da pequena propriedade familiar.

A criação de políticas públicas efetivas, assim com a dificuldade de acesso às políticas públicas, e aqui vale dizer que não somente as políticas com enfoque de gênero, contribuíram para a expulsão e/ou processo migratório das mulheres dos espaços rurais, assim como é possível ratificar nessa passagem do artigo de Gouveia (2003, p.46):

No Brasil, de acordo com os dados do Censo de 2000, entre 1991 e 2000, houve queda de 10% na população rural brasileira, sendo que, para as

mulheres, essa queda foi de 11%. Em 30 anos, as mulheres passaram de 48,47% da população rural para 47%. A razão de sexo também é um indicador importante. Se, em 1980, a razão de sexo na população rural era de 106,56 homens para cada 100 mulheres, em 2000 passou a ser de 109,22. A média brasileira (incluindo o urbano e o rural) na última contagem populacional, apresenta uma tendência inversa, são 96,93 mulheres para cada 100 homens.

Às evidenciações nas legislações, assim como a identificação do quase não acesso das mulheres à terra e a falta e/ou dificuldades de acesso às políticas públicas para mulheres rurais, é, ainda, possível acrescentar que as relações sociais no meio rural são permeadas pela invisibilidade do trabalho das mulheres. No artigo de Duval e Ferrante (2010), é apontado que os dados do PNAD/IBGE, até 1992, não consideravam o trabalho das mulheres nas atividades agropecuárias, e 40% dessas mulheres não usufruíram do *status* de trabalhadora devido ao total de horas trabalhadas semanalmente ser inferior a 15 horas e/ou porque suas atividades eram voltadas para o autoconsumo.

O trabalho realizado pelas mulheres nos espaços privados (ligado à reprodução familiar) é tido como obrigatório e, conseqüentemente, é naturalizado e/ou invisibilizado, e assim considerado uma extensão do seu papel de mãe, esposa, dona-de-casa e mulher. Quando ocupa os espaços públicos no trabalho agrícola, a atividade das mulheres é considerada como mera ajuda exatamente pelo fato de não gerar rendas quantificáveis monetariamente, ou por não prover a principal renda da casa. Devido a esses fatores, o trabalho das mulheres rurais não é enxergado no processo da produção agrícola no interior das cadeias produtivas, e seu trabalho sofre com uma tendência histórica de ser reduzido relegado a segundo plano, assim como é possível identificar em uma pesquisa⁵ realizada no Ceará com produtoras rurais.

Tal pesquisa mostra que dentre catorze atividades realizadas na roça, as mulheres participam, em graus variados, de todas. Em cada quatro dessas atividades, as mulheres participam nas mesmas proporções que os homens, ou seja, elas capinam, plantam, replantam e colhem. Em apenas uma dessas

⁵Pesquisa realizada em 2003 pelo SOS Corpo – Gênero e Cidadania para Projeto de Desenvolvimento Local Pnud/BNDES, in: Gouveia, 2003. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/51823673/Relatorio-Anual-do-Observatorio-da-Cidadania-2003>>, acessado em 24 mai, 2011.

atividades, o trabalho das mulheres é majoritário: o beneficiamento da produção. Somente em três atividades o trabalho das mulheres é bem mais baixo que a dos homens: brocar, destocar e vender.

A mesma pesquisa mostra que na criação de aves, as mulheres realizam todas as atividades que compõem o sistema, representando 49% dos casos como únicas executoras; nos demais casos, os homens participam, em média, de três atividades, ou seja, a participação masculina nos 51% dos casos restantes é muito baixa. Na criação de porcos, em 50% dos casos, os homens realizam as onze atividades que envolvem o processo de produção, enquanto as mulheres participam de três a cinco, já nos outros 50% restantes há equilíbrio entre o trabalho da mulher e do homem.

Gouveia (2003) ainda discute em seu artigo que embora a mulher participe das atividades produtivas, o homem não participa do trabalho reprodutivo. Das 25 atividades elencadas na pesquisa que constituem a esfera reprodutiva, apenas 20% são realizadas pelos homens com maior frequência, que são: fazer feira, buscar lenha e rachar, reparos na casa e trocar botijão de gás. Em 28% dessas atividades há frequência maior na realização compartilhada, sendo que essas responsabilidades entendidas como independente de gênero, como por exemplo, levar os filhos em postos de saúde. As mulheres são executoras exclusivas de 52% das atividades reprodutivas em especial no trabalho que demanda continuidade e periodicidade, mas nem por isso seu trabalho é valorizado tanto social enquanto economicamente.

Medeiros ainda aponta que são os homens:

[...] quem organiza a produção e gere seu desenvolvimento no cotidiano, toma as decisões a ela relativas, comercializa e decide o que fazer com eventuais ganhos ou como agir para minorar perdas, assim como para viabilizar outras possíveis fontes de renda, inclusive externas à agropecuária. É, via de regra, o homem quem coordena e distribui – a partir de práticas costumeiras entre os familiares que vivem no lote, tanto adultos como crianças – as diferentes atividades: plantio, tratos agrícolas, colheita, cuidados com os animais, administração e planejamento, a definição da finalidade dos itens da produção de seu lote (mercado/consumo), os contatos com bancos, cooperativas, técnicos etc. Ao fazer esta distribuição, o homem acumula uma capital específico de conhecimento e de relações que o habilita a permanecer com as mesmas atribuições e manter sua posição de poder (MEDEIROS, 2008, p.10).

Frente a toda essa problemática apresentada é possível identificar com mais clareza a carga de importância da criação e efetivação de políticas públicas específicas para as mulheres rurais. As políticas públicas específicas para as mulheres rurais disponíveis hoje, só passaram a ser discutidas com a criação do II Plano Nacional de Reforma Agrária e em forma de programas de promoção no MDA⁶. O antigo Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia – Ppigre, atual AEGRE, criam políticas públicas⁷ com enfoque de gênero e, a partir daí, a assessoria vinculada àquele Ministério efetiva o segundo convênio com a SOF no ano de 2009.

Essa parceria teve como principais objetivos facilitar e divulgar as políticas públicas específicas, contribuir com a auto-organização e a emancipação econômica das mulheres rurais. A atuação desse convênio nos Territórios da Cidadania⁸, ainda possibilitou fomentar possíveis questionamentos da unidade familiar em que o chefe de família é o homem, e a incitar a importância da ocupação de espaços deliberativos e de poder pelas mulheres, dentre outros aspectos.

A criação de políticas públicas e a atuação em campo a partir de convênios entre o governo federal e organizações não-governamentais, mesmo que apoiadas na política dos Territórios da Cidadania⁹, sem retirar a importância e a necessidade dos trabalhos realizados, ainda têm muito a avançar e conhecer no campo dos direitos das mulheres rurais.

⁶As políticas públicas começaram a ser discutidas pelo Ppigre – Programa de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia. Atualmente o programa virou uma assessoria vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e é conhecido como AEGRE – Assessoria Especial de Gênero, Raça e Etnia.

⁷A partir de 2003 são criadas, não necessariamente nessa ordem, as seguintes políticas públicas com enfoque de gênero no meio rural: Pronaf/Mulher, Crédito Apoio Mulher, Assistência Técnica para Mulher – ATER/Mulher, Titulação Conjunta, Programa de Documentação da Mulher Rural, e o Programa de Organização Produtiva.

⁸Vale ainda dizer que os Territórios da Cidadania fazem parte de uma política criada em 2008 a partir do conceito de Territórios Rurais, e tem o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. A criação dos Territórios da Cidadania é uma forma de organização territorial que tem o objetivo de superar a pobreza no meio rural por meio do desenvolvimento equilibrado dos territórios rurais, da melhoria de qualidade de vida e da garantia de direitos e de acessos igualitários para a garantia do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

⁹Forma de organização territorial que envolve, na presente data da escrita desse artigo, 17 Ministérios.

O desenvolvimento do convênio entre a SOF e a AEGRE nos Territórios da Cidadania do Pontal do Paranapanema e Sudoeste Paulista

O convênio iniciou-se em junho de 2009 e teve abrangência nacional (representação em todos os estados brasileiros) totalizando 50 Territórios da Cidadania. A coordenação do convênio foi feita pela Sempreviva Organização Feminista – SOF em todos os estados brasileiros com exceção do Nordeste, e pelo Centro Feminista 8 de março – CF8 que coordenou os estados nordestinos.

Antes de serem iniciadas as atividades em campo, foi realizada uma reunião com a equipe de educadoras sociais¹⁰ de todos os estados do Brasil durante duas semanas. Nessa atividade foram realizadas capacitações sobre o movimento feminista, a divisão sexual do trabalho, a invisibilidade do trabalho da mulher e também sobre as políticas públicas específicas para mulheres do MDA. Dessa maneira foi possível que houvesse um nivelamento do conhecimento de todas as educadoras sociais antes de serem iniciadas as atividades em campo.

Posteriormente, em praticamente dois meses, foi realizado um diagnóstico que identificou grupos de mulheres rurais, o grau de conhecimento de mulheres de base e lideranças, e, também, dos atores sociais que atuam nas comunidades rurais, sobre as políticas públicas de mulheres do MDA. A partir da aplicação de questionários foi possível apreender quão esses sujeitos conheciam as políticas públicas dirigidas às mulheres e, conseqüentemente, a demanda do acesso e ampliação desses conhecimentos.

Aproveitando a aplicação dos questionários ainda foi possível identificar como os atores sociais que lidam cotidianamente com os grupos produtivos de mulheres rurais absorviam ou não as demandas das mulheres, ou ainda, se eles reconheciam a existência e/ou davam abertura aos grupos de mulheres nos espaços dos Territórios da Cidadania. Assim sendo, elencamos as prioridades para iniciarmos as capacitações tanto com as mulheres quanto com os atores sociais.

Desse modo, realizamos uma primeira oficina de capacitação sobre políticas públicas para mulheres rurais nos dois Territórios da Cidadania aqui tratados, que são, o Pontal do Paranapanema e o Sudoeste Paulista. A partir desse aprofundamento foi possível identificar que embora haja muitas demandas parecidas nos dois Territórios, como por exemplo, a ampliação de canais de comercialização para as produções das mulheres, os Territórios apresentavam

¹⁰A primeira autora deste artigo foi educadora social durante todo o período de execução desse convênio nos Territórios do Pontal do Paranapanema e Sudoeste Paulista.

demandas particulares.

Essa identificação foi bastante notória no Pontal do Paranapanema, quais sejam, pela dimensão do território, que envolve 32 municípios e cerca de 110 assentamentos de reforma agrária, pela diversidade de atores sociais e movimentos sociais que atuam na região. No Sudoeste Paulista, território que envolve 16 municípios, a particularidade se dá pela diversidade do público rural que envolve desde assentamentos rurais, agricultura familiar tradicional, indígenas e quilombolas, sendo a agricultura familiar tradicional o público mais expressivo em termos numéricos e de abrangência territorial.

A partir disso, foi considerado com a coordenação do convênio que o Pontal do Paranapanema seria dividido em duas micro-regiões com a finalidade de reagrupar assentamentos por localização territorial. E a partir dessa primeira oficina ficou evidenciado que a demanda no Pontal era ampliar o conhecimento sobre o Pronaf/Mulher e o Apoio Mulher. No Sudoeste Paulista foi identificado um grande potencial para produção de alimentos orgânicos e, por isso, houve demanda de certificação para os mesmos.

No período de novembro de 2009 a março de 2011, portanto, foram trabalhados os temas que as mulheres e os grupos de mulheres rurais demandavam, assim como outros temas concernentes ao convênio, de modo a contribuir para o fortalecimento das mulheres e de seus grupos e indicar processos para a autonomia econômica e social para esse público.

Essas atividades eram realizadas por meio de oficinas de capacitação, reuniões de articulação, seminários e encontros estaduais e nacionais. Os temas tratados foram: formação de lideranças, elaboração de projetos, certificação de orgânicos, políticas territoriais, relações de desigualdade de gênero, Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e Assessoria Técnica, Social e Ambiental – ATEs para mulher, PRONAF/Mulher, Crédito Apoio Mulher, Titulação Conjunta, Programa de Organização Produtiva, Programa de Documentação da Mulher Rural, Requalificação do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável e formação de câmaras temáticas nos Territórios da Cidadania.

Além dos temas tratados, foram criadas e intensificadas parcerias com Prefeituras Municipais, tais como a de Euclides da Cunha Paulista, Presidente Epitácio, Teodoro Sampaio, Itapeva, Itaberá e Guapiara, assim como parcerias com o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), com o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) por meio da Superintendência de São Paulo e dos escritórios regionais de Itapeva, Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio e Mirante do Paranapanema, com a Fundação

ITESP (Instituto de Terra do Estado de São Paulo), escritórios de Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio, Mirante do Paranapanema e Rosana. Além destes, também firmamos parcerias com a Delegacia Federal do MDA de São Paulo, com os Colegiados Territoriais, assim como as organizações não governamentais Cílios da Terra, Ipê e Cooperorgância, e com o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Itapeva, Itararé, Ribeirão Branco, Guapiara e Presidente Epitácio, com a FETAESP (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo) e com a FAF (Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar/SP).

A partir dessas entidades e/ou organizações parceiras, foi possível alcançar um maior número de participantes nas atividades e chegar a locais pouco assistidos pelo menos nos Territórios da Cidadania. Esses parceiros ainda contribuíram com o deslocamento da educadora e em outros momentos com o das mulheres, assim como traziam a informação de novas demandas.

O interessante de articular os parceiros que teoricamente atuam cotidianamente nas comunidades é observar que muitas vezes esses parceiros encontravam-se afastados, não conheciam os grupos de mulheres, não conheciam as políticas públicas e muito menos faziam leituras das relações de desigualdade de gênero. A não percepção da realidade das mulheres rurais, por conseguinte, não abrangia as mulheres rurais e as suas demandas nos espaços de poder e deliberativo dos Territórios da Cidadania e das próprias Prefeituras.

A partir dessas parcerias as mulheres conheceram e se aproximaram de sujeitos que compõem força política, social, econômica nas reuniões do Colegiado Territorial, nas Prefeituras e outras organizações não governamentais. Aproximar-se e conhecer esses parceiros para as mulheres significa ampliar acessos a outras políticas públicas que não as do MDA, acessar recursos a partir de projetos coletivos e o conhecimento de quem conversar nessas instituições para contribuir com seus trabalhos. Parece uma ação de pouca inserção, mas a partir do momento que as mulheres descobrem quem representa qual entidade, elas também apreendem o funcionamento das estruturas sociais e tencionam/ocupam melhor os espaços democráticos, que inclusive decidem diretrizes/ações das e para suas comunidades. Isso contribui para a conquista da autonomia das mulheres rurais e de seus grupos produtivos, posterior e independente da atuação do trabalho da SOF.

Outros resultados do trabalho da SOF em convênio com a AEGRE/MDA nos Territórios da Cidadania do Pontal do Paranapanema e Sudoeste Paulista de um modo geral foram: a ampliação e qualificação do conhecimento das

mulheres acerca das políticas públicas do MDA, conhecimento da existência dos Colegiados Territoriais e das políticas territoriais, a criação de espaços de debates acerca das relações de desigualdade de gênero e da divisão sexual do trabalho tanto no espaço organizativo dos territórios quanto nas comunidades. Houve relatos de enfrentamento da violência contra a mulher e das relações de desigualdade de gênero na família e na comunidade, além da reorganização de grupos de mulheres que haviam se desestruturado anteriormente.

Mesmo se tratando de um território com grandes dimensões como é o caso do Pontal do Paranapanema, foi possível identificar que as mulheres que participaram praticamente de todas as atividades do Convênio, ficaram mais organizadas e passaram a ocupar mais espaços de poder e deliberativos, tais como associações e cooperativas. Foi possível identificar que algumas mulheres mudaram seus comportamentos no decorrer do convênio e passaram a intervir nas discussões das capacitações e oficinas criadas nos espaços do Convênio, passaram a se expressar em público (mesmo com dificuldades), há relatos de enfrentamentos das relações de desigualdade de gênero nas relações interfamiliares.

Ainda no Pontal do Paranapanema, foi criado um grupo de 20 mulheres, que envolve assentamentos dos municípios de Euclides da Cunha Paulista, Caiuá, Presidente Epitácio, Teodoro Sampaio, Mirante do Paranapanema e Rosana que estão construindo uma rede de comercialização através de um projeto para a realização de feiras de economia solidária e feminista, a ser pleiteado no Programa de Organização Produtiva e junto às Prefeituras locais ainda em 2011.

No Sudoeste Paulista, além dos resultados comuns ao Pontal do Paranapanema, foi criada uma Câmara Temática de mulheres no Colegiado Territorial. Essa câmara é composta por mulheres da agricultura familiar tradicional, assentadas e quilombolas e tem como objetivos fomentar a ampliação de canais de comercialização dos produtos das mulheres e discutir pautas de reivindicações comuns às comunidades, tais acesso a créditos e recursos para infra-estrutura dos grupos produtivos de mulheres.

Conclusão ou novos questionamentos

Considera-se, historicamente que o Estado tem pouca preocupação e/ou inserção no real enfrentamento das relações de desigualdade de gênero, especialmente no meio rural, que neste artigo tratamos. Houve mudanças recentes na política nacional com enfoque de gênero na agricultura familiar, e, assim, abrem-se novos espaços de discussão acerca das relações de gênero no meio

rural, das políticas públicas em si e sua efetividade.

Entretanto é necessário analisar o que está significando o conjunto de políticas públicas implementadas pelo MDA que são dirigidas principalmente à promoção da autonomia econômica das mulheres rurais, que não deixa de ser um elemento indispensável para o apontamento da superação das desigualdades de gênero e da desigualdade num nível mais abrangente a que estão submetidas as trabalhadoras rurais.

É de suma importância destacar que essas políticas recentemente criadas são frutos de reivindicações de movimentos sociais mistos e de mulheres ao longo do processo de redemocratização no Brasil, a partir da intervenção desses movimentos é que é posta em pauta as desigualdades de gênero para as políticas públicas. Conforme ampliou-se a participação das mulheres nos mais diversos espaços de discussão, de poder e deliberativos é que as pautas das mulheres rurais passam a ser levadas a sério pelos poderes. Ou seja, a sociedade organizada que questiona as relações de poder patriarcal põe em evidência a necessidade de enfrentamento das desigualdades, daí, dentre elas, a superação das desigualdades de gênero.

Conforme descrito acima, é pelos 'anseios' e ou interesses da sociedade (e aqui se acrescenta o poder organizativo de pressionar os poderes) que determinam as legislações e podem criar políticas públicas. A partir dessas tramas de tensões as mulheres rurais começam a apontar saídas para a invisibilidade dos seus trabalhos e avançam, passo a passo, em conquistas na Constituição de 1988 com o Programa de Assistência Técnica ao Trabalhador Rural e a entrada das mulheres rurais na Previdência Social a partir de 1992.

Sobre a Previdência vale um parêntese, pois a entrada das mulheres nesse sistema de proteção social se dá de fato em 1970, porém era condicionada à chefia da propriedade. Segundo as autoras Butto e Hora (2008) no ano de 2002, ou seja, 32 anos mais tarde, 87% dos títulos de terra emitidos pelo INCRA eram destinados aos homens. Somente em 1992 com a universalização do acesso a Previdência é que as mulheres passam terem o direito um pouco mais igualitário de acesso.

Destaca-se que embora seja possível identificar muitos avanços com a criação dessas políticas específicas para as mulheres rurais e, inclusive com a execução do convênio entre a SOF e a AEGRE, há ainda muitas dificuldades e obstáculos para a real autonomia desses grupos e muitas dificuldades de acesso às políticas públicas do MDA, principalmente no que tange ao acesso aos Pronaf/Mulher. Durante a execução do Convênio só foi possível identificar dois acessos a esse

crédito na totalidade dos Territórios do Pontal do Paranapanema e do Sudoeste Paulista aqui tratados.

A dificuldade de acesso das mulheres rurais ao Pronaf/Mulher se dá, segundo relatos das próprias mulheres, pelo não conhecimento da existência do crédito no Banco do Brasil, a inadimplência dos maridos – uma vez que o crédito é condicionado ao aval do marido para se obter acesso –, sendo esta também uma queixa das mulheres que alegam que se o crédito é para mulher, seu acesso deveria depender somente dela.

Mesmo com a criação de várias políticas para mulheres rurais há ainda grande resistência por parte do Estado em reconhecer a força de trabalho da mulher rural, quando, por exemplo, comparamos o valor do crédito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf¹¹ das linhas A e A/C, créditos estes mais incentivados e, desse modo, os mais acessados pelas famílias assentadas, ao Pronaf Mulher. O limite do PRONAF Mulher equivale a menos da metade do limite do Pronaf A/C e é quase 11 vezes menor que o Pronaf A. Por outro lado, o acesso ao crédito Pronaf/Mulher ainda que tenha crescido 240% no período de 2003-2005, só atinge cota de 30% dos casos investigados em comunicação apresentada por Duval e Ferrante (2010).

Essa discussão é bastante pertinente tendo em vista que os créditos, em sua maioria, quando acessados, são destinados às principais produções do lote, que, via de regra, são determinadas pelos homens. São raros os casos em que a família (e aqui se pode ler mulher, filhos e filhas) é consultada sobre a destinação dos créditos, o que resulta na não valorização do trabalho da mulher. No entanto, são elas as responsáveis pelo trabalho doméstico, cuidados das criações e produção agrícola nos arredores das casas, pela produção da maioria dos alimentos consumidos pela família e diminuição dos gastos no lar. Em estudos em assentamentos na região de Araraquara, mais de 80% das mulheres cônjuges declaram realizar trabalhos na agropecuária, taxa que bem expressa o trabalho não remunerado dos membros da família do meio rural, ou seja, a contribuição da mulher como trabalhadora familiar, produzindo para o autoconsumo, embora a mesma esteja envolta em invisibilidades.

¹¹Segundo o site do Banco do Brasil que fala sobre os limites e carências de todas as linhas do Pronaf, a linha A acessa o valor de R\$21.500,00, a linha A/C acessa R\$5.000,00 e o Pronaf Mulher, que uma linha especial, pode acessar R\$2.000,00. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/agro/dwn/TabelaAF.pdf>>

Por fim, sobre o Pronaf é ainda relevante destacar que os técnicos de ATER e ATER quando estão em campo, também em sua maioria, dirigem suas orientações às produções chamadas 'carros chefes' do lote, ou seja, produções majoritariamente masculinas. Isso dificulta a visibilidade do trabalho da mulher e conseqüentemente resulta na não criação de projetos que valorizem suas produções. O que também, por conseguinte, obstaculiza o entendimento das agências financiadoras, como por exemplo, o Banco do Brasil, acerca do reconhecimento da força de trabalho das mulheres enquanto segmento produtivo, ou seja, aquele que gera renda e que portanto é apto a pagar o financiamento.

Outro destaque sobre a dificuldade de exercício das políticas públicas para as mulheres é sobre a Titulação Conjunta. Embora na sua execução tenha conseguido mudar, no papel, os dados sobre a titularidade dos lotes, de fato, o trabalho, as decisões e os direitos das mulheres rurais ainda estão bastante subordinados ao poder masculino.

Infelizmente, a presença e participação das mulheres na constituição e desenvolvimento dos assentamentos são marcadas por uma rede de invisibilidades que muitas vezes acaba por ocultar a importância de sua atuação na produção e reprodução social.

Embora com avanços notórios nos direitos das mulheres rurais através da criação das políticas públicas específicas e também na intervenção do Estado apontando para a superação dessas desigualdades, de maneira geral ainda há manutenção e reprodução do poder que o homem já goza na sociedade. Ao vincular o direito das mulheres ao dos homens é retirado delas a possibilidade de autonomia, e coloca em dúvida a promoção da igualdade de acessos aos direitos e ainda aponta grandes obstáculos para o real desenvolvimento rural. Isso porque trata-se de papéis diferentes no interior da propriedade familiar, embora complementares, mas que demandam especial atenção às singularidades em cada caso e mecanismos sensíveis a apreensão de suas diferenças.

O desenvolvimento rural sustentável, conforme preconizado nas legislações vigentes no país e nas políticas dos Territórios Rurais e Territórios da Cidadania, ainda enfrenta desigualdades históricas tanto no bojo do Estado, no que tange à elaboração e execução de suas políticas públicas, quanto no seio da sociedade e das comunidades. E infelizmente ainda estamos longe de superar a divisão sexual do trabalho e a invisibilidade do trabalho da mulher, o que, conseqüentemente, dificulta a promoção da igualdade de acessos e de direitos, conforme dita o conceito do desenvolvimento rural sustentável.

A construção de nova identidade política mediada por novos horizontes

abertos timidamente pelas políticas públicas com enfoque de gênero, também não implica necessariamente no rompimento das formas de dominação vigente no interior das famílias e no seio das comunidades. É fato que novos lugares foram constituídos pelos movimentos sociais e pelos formuladores das políticas públicas, mas não há com isso uma (re)socialização que inverta magicamente as posições naturalizadas da sociedade patriarcal, e que, de fato, a mulher exerça todos os seus direitos nas dimensões da vida social.

Porém, mesmo que tímidas, as políticas públicas podem contribuir com a inserção das mulheres em embriões de modelos alternativos de desenvolvimento rural, desde que também haja avaliação dessas políticas e readaptações com a realidade. Se ainda forem associadas à intervenção de organizações e/ou grupos de pesquisa e/ou de extensão rural e universitária nas comunidades de maneira sistemática, torna o caminho de apontamento mais eficaz da superação das desigualdades mais próximo, assim como passam a ser viáveis as perspectivas de empoderamento.

O crescimento da chefia das mulheres nas famílias, a importância da inserção das mulheres em atividades diversificadas de geração de renda, a auto-organização das mulheres, inserção cada vez maior em espaços deliberativos e de poder, a importância e a necessidade de se discutir de modelos alternativos ao agronegócio, colocam desafios que têm resultado na conquista do empoderamento das mulheres e na reordenação dos rumos das experiências na agricultura familiar.

As discussões aqui tratadas devem ser melhor aprofundadas, mas com firmeza pode-se dizer que as mulheres estão assumindo papéis centrais em experiências produtivas e organizativas diferenciadas, e porque não dizer, alternativas, pois é uma forma de contraposição aos modelos tradicionais que naturalizam a divisão sexual do trabalho e as relações de desigualdade de gêneros em diversas esferas sociais.

Referências

Brasil. **II PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária**. Brasília. República Federativa do Brasil e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, 2004.

BUTTO, A.; HORA, K.E.R. Mulheres e a Reforma Agrária no Brasil. In: BUTTO, A.; LOPES, A. (Orgs.) **Mulheres na Reforma Agrária e a**

Experiência Recente no Brasil. Brasília: MDA, 2008, p.19-38. NEAD Debate.

Dados do **Banco do Brasil** sobre Pronaf. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/agro/dwn/TabelaAF.pdf>>, acessado em 14 abr. 2011.

DUVAL, H.C.; FERRANTE, V.L.S.B. Assentadas rurais no circuito da resistência: invertendo papéis? Artigo apresentado VII Congresso Latino-Americano de Sociologia Rural, 2010. In: **Anais...**, Porto de Galinhas-PE, 2010.

FISCHER, I.R.; GEHLEN, V. **Reforma Agrária: chão masculino, pão feminino.** Fevereiro 2002. Mimeo. Disponível em: <www.fundaj.gov.br>. Acesso em 07 jul.2010.

GOUVEIA, T. **Muito trabalho e nenhum poder marcam as vidas das agricultoras familiares.** Relatório Observatório da Cidadania: população versus mercado. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/51823673/Relatorio-Anual-do-Observatorio-da-Cidadania-2003>>, acessado em 20 mai. 2010.

MEDEIROS, L.S. Assentamentos rurais e gênero: temas de reflexão e pesquisa. In: BUTTO, A.; LOPES, A. (Orgs.) **Mulheres na Reforma Agrária e a Experiência Recente no Brasil.** Brasília: MDA, 2008, p.07-18. NEAD Debate. Disponível em: <<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/dotlrn/clubs/territoriosrurais/one-community>>. Acessado em 2 fev. 2011.